



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07**



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 02/2025

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA/MG

OBJETO

“Contratação de empresa para fornecimento e instalação de ar condicionado nas dependências da Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha/MG.”

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 46.343,69

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 24/11/2025 às 8h

Até 26/11/2025 às 17h

PERÍODO DE LANCES

De 27/11/2025 às 8h

Até 27/11/2025 às 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07



Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA	18
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	20
4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	22
5. HABILITAÇÃO.....	24
6. CONTRATAÇÃO	25
7. SANÇÕES	26
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	28



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 02/2025

Processo Administrativo nº 16/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha/MG, por meio do seu departamento de licitações e compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, tendo em vista a autorização contida no art.187, da referida lei, além de demais atos normativos aplicáveis.

Data da sessão: 26/11/2025 as 08 horas

Link: <https://ammlicita.org.br/>

Horário da Fase de Lances: Das 08 horas às 14 horas

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a “Aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha/MG” por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

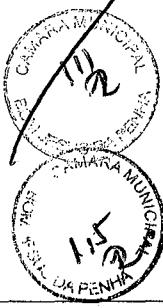
1.1. A contratação será dividida em itens

Item	Descrição	Código	Unidade	Qntd.	Valor Unitário Estimado	Valor Estimado Total
1	Impressora de etiquetas térmica com Interfaces de tecnologia sem fio Bluetooth® (Ver.2.1+EDR, perfis suportados: SPP, BIP, OPP, HCRP e iAP/MFI) , Host USB, Wireless (b/g/n), Ethernet, WirelessDirectTela LCD; Sim Resolução máxima de impressão (dpi); 300 x 600 Velocidade máxima de impressão (fitas por min); 110 Largura máxima de impressão (mm); 58 Memória para dados transferidos (MB); 7 Compatibilidade de rede;	01876	UN	01	R\$ 2.474,40	R\$ 2.474,40

**Rua Prefeito João Silva, 610 A – Tel. (35) 3563-1396 – CEP 37.948-000
Bom Jesus da Penha/MG**



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07



	Incorporado Número de amostras para dados de transferência; 255 Modos de operação; Conectado ao PC, Independente (modelo pré-formatado ESC/P ou P-touch) Opcionais; Optional Li-ion Battery (PA-BU-001)Emulação da impressora; Raster Memória da impressora (MB); 7.8 Tecnologia da impressora; Térmica direta Interfaces padrão‡; Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet, Wi Fi Direct, Hi-Speed USB 2.0 Memória padrão; 7 Tamanhos de fita; Pré-cortadas, Contínuo. (Junto com a impressora deverá ser entregue uma FITA DK - 62mm x 30,48m - PRETO/BRANCO - Etiqueta de papel contínua.)						
2	<p>Impressora Multifuncional laser com usb, rede e duplex</p> <p>Especificações:</p> <p>Funções / Multitarefa suportada</p> <p>Impressão, cópia, digitalização, fax</p> <p>Velocidade de impressão</p> <p>A4: Até 40 ppm; Carta: Até 42 ppm Preto; Saída da primeira página: Em até 8,2 segundos Preto</p> <p>Velocidade de impressão frente e verso</p> <p>A4: Até 17 ppm</p> <p>Resolução de impressão</p> <p>Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi; Preto (normal): Até 600 x 600 dpi; Preto (linhas finas): Até 1200 x 1200 dpi</p>	01878	UN	01	R\$ 4.760,00	R\$ 4.760,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

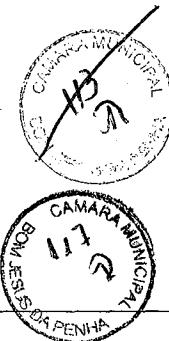


Tecnologia de impressão				
Laser				
Tecnologias de resolução de impressão				
Normal (600 x 600 dpi), alta resolução (1200 x 1200 dpi)				
Número dos cartuchos de impressão				
1 cartucho de toner (preto), 1 tambor de imagem (preto)				
Idiomas padrão de impressora				
PCL5, PCLXL, PS, PCL6				
Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora				
Dúplex automático, impressão N por página, intercalação, marcas d'água, modo de economia de toner (63%), aceita vários tipos e tamanhos de papel				
Resolução da digitalização				
Hardware: Até 1,200 x 1200 dpi (plano); Até 600 x 600 dpi (ADF); Ótica: Até 1.200 dpi (vidro de originais); Até 600 dpi (ADF)				
Formatos dos arquivos digitalizados				
PDF, JPG, TIFF, XPS				
Modos de Entrada para Digitalização				
Digitalização no painel frontal, cópia, e-mail, aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA				
Tamanho da digitalização				

Rua Prefeito João Silva, 610 A – Tel. (35) 3563-1396 – CEP 37.948-000
Bom Jesus da Penha/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07



Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm; 8.5 x 14 pol. Máximo; 145 x 145 mm, 5.7 x 5.7 in Mínimos; Base plana: 216 x 297 mm; 8.5 x 11.7 in

Velocidade de Digitalização

Até 24 ipm (preto e branco), até 12 ipm (cores)duplex: Até 10 ipm (preto e branco), até 8 ipm (cores)

Funções avançadas do scanner

Digitalizar para WSD (sómente suporte de rede); Digitalização de livros; Costura de pôster para digitalização múltipla; Digitalizar para E-Book; Arquivo existente para E-Book

Formato de arquivo de digitalização de software

O software de digitalização para Windows aceita os formatos de arquivo: RAW(BMP), JPG, PDF, PNG, TIFF

Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza

24 bits (cores); 8 bits (monocromático) / 256

Velocidade de cópia

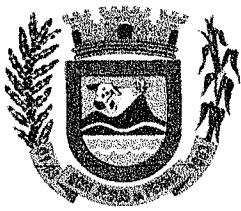
Preto (A4): Até 40 cpm; Frente e verso em preto (A4): Até 17 cpm

Resolução de cópia

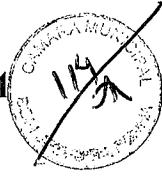
Preto (textos e gráficos): Até 600 x 600 dpi

Número Máximo de Cópias

Até 99 cópias

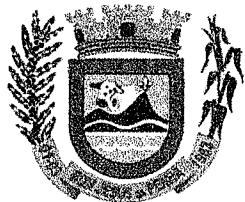


CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

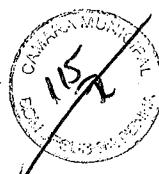


Dimensionamento da Copiadora				
25 até 400%				
Conectividade padrão				
Porta USB 2.0 de alta velocidade, host USB; Porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-TX integrada				
Capacidade sem fios				
Não				
Capacidade de impressão móvel				
Impressão em PrinterOn				
Memória				
Padrão: 256MB; Máximo: 512 MB				
Velocidade do processador				
600 MHz				
Ciclo de trabalho				
Mensalmente, A4: Até 100.000 páginas				
Volume mensal de páginas recomendado				
1.500 a 3.500				
Tipos de Suportes de Impressão comportados				
Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope				
Peso suportado da mídia				

**Rua Prefeito João Silva, 610 A – Tel. (35) 3563-1396 – CEP 37.948-000
Bom Jesus da Penha/MG**

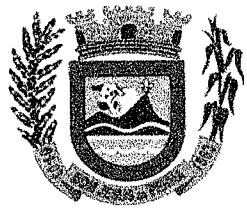


CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07



Bandeja 1: 60 a 220 g/m ² ; Bandeja 2: 60 a 163 g/m ² ; Bandeja 3: 60 a 163 g/m ² ; Duplex: 60 a 120 g/m ² Tamanhos de mídia suportados Bandeja 1: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Ofício, Envelope (DL, C5, C6); Bandeja 2: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5(JIS), Oficio; Bandeja 3: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Oficio Tamanhos personalizados das mídias Bandeja 1: 76 x 127 a 216 x 356 mm; Bandeja 2: 98 x 148 a 216 x 356 mm; Bandeja 3: 98 x 148 a 216 x 356 mm Manuseamento de papel Bandeja de entrada para 250 folhas, bandeja de uso geral para 50 folhas, impressão automática em frente e verso; Bandeja de saída para 150 folhas; Opções de frente e verso: Automática (standard); Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas; Alimentador de envelopes: Não; Bandejas para Papel Standard: 1 mais 1 bandeja de 50 folhas; Capacidades de entrada: Até 300 folhas (Bandeja 1: até 50 folhas; Bandeja 2: até 250 folhas) Padrão; Até 5 envelopes; Capacidades de saída: Até 150 folhas Padrão; Até 5 envelopes; Nenhum/nenhuma Transparências Painel de controle LCD de 4 linhas; Teclado de 10 teclas, 18 botões (Liga/desliga, Cancelar, Economia de energia, Iniciar, Agenda de endereços, Rediscar/Pausar, Discagem no			
---	--	--	--

Rua Prefeito João Silva, 610 A – Tel. (35) 3563-1396 – CEP 37.948-000
Bom Jesus da Penha/MG



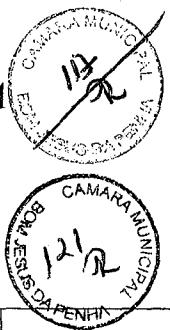
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07



	gancho, Navegação, Voltar, Menu, OK, Copiar, Fax, Digitalizar, Copiar ID, Contraste, Escalar, Informações); Luzes indicadoras de LED (Liga/Desliga, Status, Fax, Copiar, Digitalizar); Redução/ampliação					
	<p>Descrição do visor</p> <p>LCD COM 4 LINHAS</p>					
3.	<p>Impressora Multifuncional Megatank Color com wifi e rede lan.</p> <p>Referência da impressora: G7010 ou superior.</p> <p>Descrição:</p> <p>A multifuncional da categoria tanque de tinta que traz a melhor opção, alto volume de impressão e baixa manutenção. O sistema de abastecimento contínuo de tinta conta com garrafas de tinta, e foi projetado para proporcionar usabilidade perfeita e limpa.</p> <p>Com tinta preta que imprime até 8.300 páginas e, a combinação das garrafas de tinta que imprimem até 7.700 páginas coloridas.</p> <p>Além da flexibilidade e da conveniência, faz impressão frente e verso automática e apresenta capacidade de papel de 350 folhas, ao utilizar tanto a bandeja traseira quanto a gaveta dianteira e alimentador automático de papel (ADF) com capacidade de até 35 folhas.</p>	1879	UN	01	R\$ 2.598,88	R\$ 2.598,88



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07



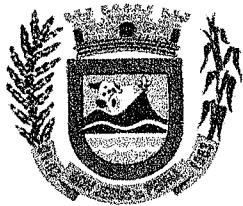
A velocidade da impressora é de 30 páginas por minuto (ppm) em preto e branco e 12,5 páginas por minuto (ppm) em cores, possui conectividade sem fio via Wi-Fi e o benefício adicional de acesso via aplicativo, permitindo fácil configuração e operações básicas a partir de dispositivos móveis compatíveis. Facil manutenção com a cabeça de impressão que se necessário, são facilmente substituídos pelo próprio usuário.						
Microcomputador com 01 (um) microprocessador com tecnologia de 64 bits baseada em processador mínima 1.40GHz, turbo boost de no mínimo 4,60GHz, mínimo 08 Núcleos e 16 threads, 16Mb de cache, 11º geração (ou mais recente disponibilizada pelo fabricante para comercialização no Brasil) ou superior, no caso de oferta de um processador Intel superior, necessária a apresentação de relatório técnico do fabricante demonstrando a superioridade do modelo ofertado; A placa mãe (Motherboard) deverá possuir memória RAM no padrão DDR4 (ou superior) e suportar, no mínimo, a instalação de 2 (dois) módulos de memória. A placa mãe deverá suportar expansão, de no mínimo, 64GB de memória RAM, com velocidade (frequência) 2666 MHz ou superior. O Microcomputador deverá possuir instalado na placa mãe, no mínimo, 16GB (dezesseis gigabytes) de	1880	UN	01	R\$ 5.105,05	R\$ 5.105,05	



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07



<p>memória RAM, DDR4 ou superior, velocidade (frequência) 2666 MHz ou superior.</p> <p>A Placa-mãe (Motherboard) deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, não sendo aceito a utilização de placas de livre comercialização no mercado.</p> <p>A BIOS deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de OEM. A BIOS deverá ser implementada em "flash memory", em idioma Inglês ou Português, e deve ser atualizável sem troca do chip.</p> <p>As atualizações da BIOS, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante. O Fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim manutenibilidade e adaptabilidade da solução adquirida;</p> <p>A Placa Mãe deverá possuir Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0 ou superior, integrado (onboard, deverá fazer parte do projeto original da placa-mãe). O computador ofertado deverá possuir conjunto de instruções de gerenciamento que possibilite realizar inventário de hardware remoto, ligar o equipamento remotamente, atualizar a BIOS do equipamento remotamente e alterar parâmetros da BIOS remotamente (criar/alterar senha de acesso à BIOS, alterar ordem de boot, habilitar/desabilitar interfaces USB, etc).</p> <p>As atividades deverão ser executáveis de forma individual,</p>				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07



por equipamento, como também em massa, para um conjunto específico e para todos os equipamentos.

Possuir ferramenta com execução independente do Sistema Operacional que possibilite realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015 ou normas equivalentes. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;

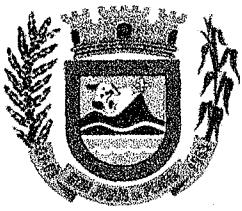
Os componentes (chipset e BIOS) da placa mãe (Motherboard) deverão suportar a tecnologia de 64 bits

Todo o conjunto da placa mãe (processador, BIOS, CHIPSET) deverá suportar o recurso de virtualização de PC.

O Microcomputador deverá possuir, no mínimo, 1 (uma) interface SATA III, e 1 (um) slot M.2 capaz de trafegar protocolo SATA.

O Microcomputador deverá possuir, no mínimo, 9 (nove) interfaces USB instaladas, sendo, no mínimo, 4 (quatro) interfaces USB padrão 3.2 Gen 1 de 5Gbp/s ou superior; e 2 (duas) interfase USB padrão 3.2 Gen 2 Tipo C. O Microcomputador deverá possuir, no mínimo, 4 (quatro) Interfaces USB na parte frontal do equipamento, sendo no mínimo 1 (uma) Interfaces USB frontais no padrão 3.2 Gen 2 ou superior, e 1 (uma) USB 3.2 tipo C

UNIDADE DE ARMAZENAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07



<p>1 (uma) unidade de armazenamento do tipo SSD (Solid State Drive) com capacidade de no mínimo 512 (quinhetos e doze) Gigabytes, interface tipo PCIe NVMe M.2, ou configuração superior; com , no mínimo, 2.000MB/s de Leitura Sequencial, 1400MB/s de Gravação Sequencial,</p> <p>CONTROLADORA DE VÍDEO</p> <p>Capacidade de no mínimo 1.7 GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente. A controladora de vídeo deverá possuir, no mínimo, 2 (duas) interfaces de saída do sinal de vídeo com padrões diferentes. As interfaces deverão ser nos padrões HDMI ou DisplayPort e suporte uso de 03 (três) monitores simultâneos.</p> <p>TECLADO E MOUSE</p> <p>Teclado com interface USB, padrão ABNT2, com no mínimo 100 Teclas padrão, sendo obrigatório “Ç”. Possuir teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; Possuir ajuste para mudança de inclinação do teclado; Possuir conector USB com cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;</p> <p>Possuir bloco numérico separado das demais teclas;</p> <p>Da mesma marca e padrão de cor do equipamento (computador)a ser ofertado;</p> <p>A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão no uso prolongado.</p>					
---	--	--	--	--	--

Rua Prefeito João Silva, 610 A – Tel. (35) 3563-1396 – CEP 37.948-000
Bom Jesus da Penha/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07



<p>Mouse óptico, interface USB, com resolução mínima de 1000 dpi, mínimo de dois botões mais Scroll.</p> <p>Teclado e mouse deverão acompanhar as características de acabamento/design (padrão de cor, etc.) do gabinete principal.</p> <p>Os dispositivos teclado e mouse devem ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fornecidos em regime de OEM para o fabricante do microcomputador.</p> <p>ADAPTADOR DE REDE ETHERNET</p> <p>O microcomputador deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) interface Gigabit Ethernet IEEE 802.2 e 802.3, compatibilidade com os padrões 10BaseT, 100BaseTX e 1000BaseT, com conector RJ-45, indicação visual de atividade através de led. Suportar protocolos WOL e PXE e com capacidade de operar no modo full-duplex.</p> <p>Adaptador de rede WI-FI, em módulo M.2, com antenas externas, mínimo padrão WI-Fi 802.11AC e Bluetooth integrado. Apresentar certificado Anatel do Wi-Fi. Não será aceito soluções com adaptadores usb ou hubs.</p> <p>Deverão ser fornecidos drivers para os sistemas operacionais, conforme item 8 desta Especificação Técnica.</p> <p>DISPOSITIVO MULTIMÍDIA</p> <p>O microcomputador deverá possuir som onboard, Possuir, no mínimo, 02 (duas) portas de saída de áudio para</p>				
---	--	--	--	--

**Rua Prefeito João Silva, 610 A – Tel. (35) 3563-1396 – CEP 37.948-000
Bom Jesus da Penha/MG**



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07



headphones e/ou caixas de som, em ambos os casos com 1 (uma) porta da parte traseira e outra na parte dianteira. Não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas

GABINETE, FONTE E ACESSÓRIOS

Gabinete do tipo Micro Form Fator - MFF (volume máximo de 1,2 litros), com abertura/fixação da tampa do gabinete toolless possa ser realizada com parafusos recartilhados e leds na sua parte frontal para indicar se o computador está ligado e se há acesso ao disco rígido. Possuir 01 (uma) baia interna para disco rígido de 2,5 polegadas.

Cabo de alimentação de energia elétrica com plugue no novo padrão Brasil (norma ABNT NBR 14136).

* Com Monitor: Led 21,5" Polegadas HD Resolução: 1920

x 1080 pixels (Full HD)

Brilho: 250 cd/m²

Contraste Estático: 3.000:1

Tempo de Resposta: 1 ms

Taxa de Atualização: 120 Hz

Ângulo de Visão: 178° horizontal / 178° vertical

Ajuste de Inclinação: -5° a 23°

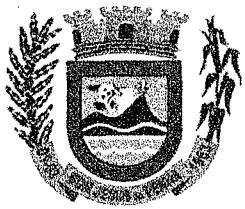
Quantidade de Cores: 16,7 milhões

Conectividade

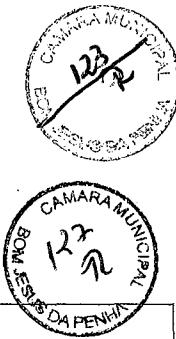
HDMI: 1 entrada

VGA: 1 entrada,

5.	Suporte Ergonômico para Monitor e Notebook com ajuste de Altura	1881	UN	06	R\$ 103,97	R\$ 623,82
----	---	------	----	----	------------	------------

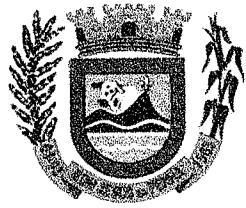


CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07



5.	Notebook com Processador: 10 núcleos / 12 threads 12 MB de cache de 0.90 GHz até 4.40 GHz. Tela 15,6" com memória de 16gb com hd ssd de 512gb Versão do sistema operacional: Windows 11 Pro. Resolução da tela: 1920 px x 1080 px. Portas: 2 portas usb 3.2 de 1ª ger. 1 porta usb 2.0 1 porta hdmi 1.4 1 conector de áudio 1 leitor de cartão sd 3.0 leitor de cartão sd. Áudio: waves maxxaudio® pro conectividade: 802.11ac 1x1 wi-fi, placa de rede wireless com bluetooth® & bluetooth® chipset: chipset integrado com o processador 100 - 240 volts ac (bivolt) bateria de 3 células e 41wh (integrada) altura: 35,85 cm largura: 1,69-2,11 cm profundidade: 23,56cm peso aproximado: 1,65 kg kg webcam hd widescreen integrada (720p) com single digital microfone.	1883	UN	02	R\$ 4.731,89	R\$ 9.463,78
7.	Tablet tab P12 Octa-Core 4gb 128gb com caneta Descrição: Capacidade total do modulo de memória ram: 4gb Tamanho da tela: 12.7" Capacidade de armazenamento: 128gb Sistema operacional: Android. Rede: wi-fi 6, 802.11ax 2x2 Som: 4 alto-falantes com suporte a Dolby Atmos Peso Liquido: 0.61kg Resolução da tela: 12,7" 3k (2944 x 1840), TDDI, sensível ao toque, 400 nits Processador: Mediatek Dimensity 7050 (2,60 Ghz) Chipset: Plataform MediaTek SoC Conexão:	1884	UN	09	R\$ 2.368,64	R\$ 21.317,76

Rua Prefeito João Silva, 610 A – Tel. (35) 3563-1396 – CEP 37.948-000
 Bom Jesus da Penha/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07



	USB-C 2.0, Slot para cartão MicroSD Bluetooth: 5.1 Sim	Caneta:						
R\$ 46.343,69								

1.1.1. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema LICITAR DIGITAL, disponível no endereço eletrônico <https://ammllicita.org.br>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos necessários para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema, ou à Câmara Municipal, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07



- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**Rua Prefeito João Silva, 610 A – Tel. (35) 3563-1396 – CEP 37.948-000
Bom Jesus da Penha/MG**



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07



3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de instalação dos equipamentos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

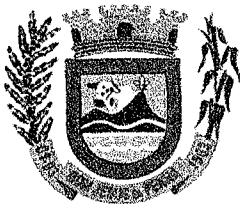
3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o TERMO DE REFERÊNCIA, assumindo

**Rua Prefeito João Silva, 610 A – Tel. (35) 3563-1396 – CEP 37.948-000
Bom Jesus da Penha/MG**



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07



o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artes. 42 a 49.

3.8.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07



4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada a última proposta.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. Contiver vícios insanáveis;

4.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

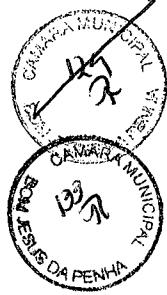
4.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07



- 4.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de propostas.
- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das

Rua Prefeito João Silva, 610 A – Tel. (35) 3563-1396 – CEP 37.948-000
Bom Jesus da Penha/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07



condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);

5.2.1. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada, por meio dos documentos disponibilizados na plataforma.

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Câmara Municipal, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais, não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

Rua Prefeito João Silva, 610 A – Tel. (35) 3563-1396 – CEP 37.948-000
Bom Jesus da Penha/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07



6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho /Contrato) sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

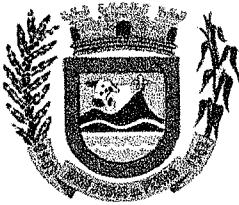
6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07



7. SANÇÕES

- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 7.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 7.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 7.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 7.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 7.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 7.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 7.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 7.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 7.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 7.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 7.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 7.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Rua Prefeito João Silva, 610 A – Tel. (35) 3563-1396 – CEP 37.948-000
Bom Jesus da Penha/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07



- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 7.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07**



7.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e conforme regulamento.

7.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado Sítio Eletrônico Oficial da Câmara Municipal, no endereço eletrônico <https://www.bomjesusdapenha.mg.leg.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e na plataforma Lictar Digital.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

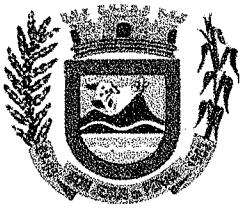
8.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 6.2.1 e 6.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Câmara Municipal na respectiva notificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07



8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara Municipal; o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

Rua Prefeito João Silva, 610 A – Tel. (35) 3563-1396 – CEP 37.948-000
Bom Jesus da Penha/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07



8.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;



Bom Jesus da Penha, 14 de novembro de 2025.

Francielly Moraes Pires
Presidente da Câmara Municipal

**Rua Prefeito João Silva, 610 A – Tel. (35) 3563-1396 – CEP 37.948-000
Bom Jesus da Penha/MG**



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

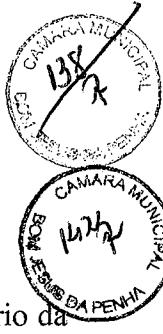
2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à

Rua Prefeito João Silva, 610 A – Tel. (35) 3563-1396 – CEP 37.948-000
Bom Jesus da Penha/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07



Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07**

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TR – TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Código	Unidade	Qntd.	Valor Unitário Estimado	Total
1	<p>Impressora de etiquetas térmica com Interfaces de tecnologia sem fio Bluetooth® (Ver.2.1+EDR, perfis suportados: SPP, BIP, OPP, HCRP e iAP/MFI), Host USB, Wireless (b/g/n), Ethernet, WirelessDirectTela LCD; Sim</p> <p>Resolução máxima de impressão (dpi); 300 x 600</p> <p>Velocidade máxima de impressão (fitas por min); 110</p> <p>Largura máxima de impressão (mm); 58 Memória para dados transferidos (MB); 7 Compatibilidade de rede;</p> <p>Incorporado Número de amostras para dados de transferência; 255 Modos de operação; Conectado ao PC, Independente (modelo pré-formatado ESC/P ou P-touch) Opcionais; Optional Li-ion Battery (PA-BU-001)Emulação da impressora; Raster Memória da impressora (MB); 7.8 Tecnologia da impressora; Térmica direta Interfaces padrão; Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet, Wi Fi Direct, Hi-Speed USB 2.0 Memória padrão; 7 Tamanhos de fita; Pré-cortadas, Contínuo.</p> <p>(Junto com a impressora deverá ser entregue uma FITA DK - 62mm x 30,48m - PRETO/BRANCO - Etiqueta de papel contínua.)</p>	01876	UN	01	R\$ 2.474,40	R\$ 2.474,40

**Rua Prefeito João Silva, 610 A – Tel. (35) 3563-1396 – CEP 37.948-000
Bom Jesus da Penha/MG**

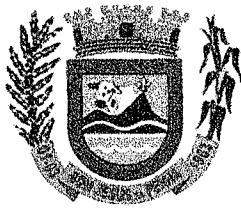


CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07



2	Impressora Multifuncional laser com usb, rede e duplex					
	Especificações:					
	Funções / Multitarefa suportada					
	Impressão, cópia, digitalização, fax					
	Velocidade de impressão					
	A4: Até 40 ppm; Carta: Até 42 ppm Preto; Saída da primeira página: Em até 8,2 segundos Preto					
	Velocidade de impressão frente e verso					
	A4: Até 17 ppm					
	Resolução de impressão					
	Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi; Preto (normal): Até 600 x 600 dpi; Preto (linhas finas): Até 1200 x 1200 dpi	01878	UN	01	R\$ 4.760,00	R\$ 4.760,00
	Tecnologia de impressão					
	Laser					
	Tecnologias de resolução de impressão					
	Normal (600 x 600 dpi), alta resolução (1200 x 1200 dpi)					
	Número dos cartuchos de impressão					
	1 cartucho de toner (preto), 1 tambor de imagem (preto)					
	Idiomas padrão de impressora					
	PCL5, PCLXL, PS, PCL6					
	Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora					

Rua Prefeito João Silva, 610 A – Tel. (35) 3563-1396 – CEP 37.948-000
Bom Jesus da Penha/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

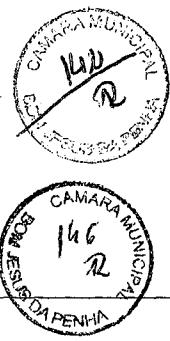


Dúplex automático, impressão N por página, intercalação, marcas d'água, modo de economia de toner (63%), aceita vários tipos e tamanhos de papel				
Resolução da digitalização				
Hardware: Até 1,200 x 1200 dpi (plano); Até 600 x 600 dpi (ADF); Ótica: Até 1.200 dpi (vidro de originais); Até 600 dpi (ADF)				
Formatos dos arquivos digitalizados				
PDF, JPG, TIFF, XPS				
Modos de Entrada para Digitalização				
Digitalização no painel frontal, cópia, e-mail, aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA				
Tamanho da digitalização				
Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm; 8.5 x 14 pol. Máximo; 145 x 145 mm, 5.7 x 5.7 in Mínimos; Base plana: 216 x 297 mm; 8.5 x 11.7 in				
Velocidade de Digitalização				
Até 24 ipm (preto e branco), até 12 ipm (cores)duplex: Até 10 ipm (preto e branco), até 8 ipm (cores)				
Funções avançadas do scanner				
Digitalizar para WSD (somente suporte de rede); Digitalização de livros; Costura de pôster para digitalização múltipla; Digitalizar para E-Book; Arquivo existente para E-Book				

Rua Prefeito João Silva, 610 A – Tel. (35) 3563-1396 – CEP 37.948-000
Bom Jesus da Penha/MG

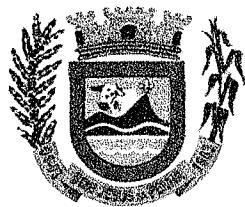


CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

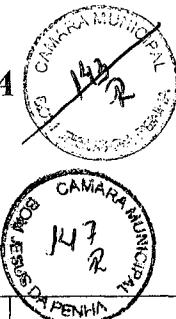


Formato de arquivo de digitalização de software				
O software de digitalização para Windows aceita os formatos de arquivo: RAW(BMP), JPG, PDF, PNG, TIFF				
Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza				
24 bits (cores); 8 bits (monocromático) / 256				
Velocidade de cópia				
Preto (A4): Até 40 cpm; Frente e verso em preto (A4): Até 17 cpm				
Resolução de cópia				
Preto (textos e gráficos): Até 600 x 600 dpi				
Número Máximo de Cópias				
Até 99 cópias				
Dimensionamento da Copiadora				
25 até 400%				
Conectividade padrão				
Porta USB 2.0 de alta velocidade, host USB; Porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-TX integrada				
Capacidade sem fios				
Não				
Capacidade de impressão móvel				
Impressão em PrinterOn				
Memória				

Rua Prefeito João Silva, 610 A – Tel. (35) 3563-1396 – CEP 37.948-000
Bom Jesus da Penha/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07



Padrão: 256MB; Máximo: 512 MB

Velocidade do processador

600 MHz

Ciclo de trabalho

Mensalmente, A4: Até 100.000 páginas

Volume mensal de páginas recomendado

1.500 a 3.500

Tipos de Suportes de Impressão comportados

Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope

Peso suportado da mídia

Bandeja 1: 60 a 220 g/m²; Bandeja 2: 60 a 163 g/m²;

Bandeja 3: 60 a 163 g/m²; Duplex: 60 a 120 g/m²

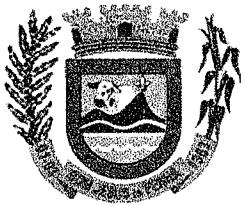
Tamanhos de mídia suportados

Bandeja 1: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Oficio, Envelope (DL, C5, C6); Bandeja 2: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5(JIS), Oficio; Bandeja 3: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Oficio

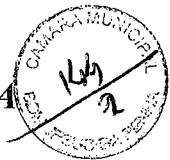
Tamanhos personalizados das mídias

Bandeja 1: 76 x 127 a 216 x 356 mm; Bandeja 2: 98 x 148 a 216 x 356 mm; Bandeja 3: 98 x 148 a 216 x 356 mm

Manuseamento de papel



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07



	Bandeja de entrada para 250 folhas, bandeja de uso geral para 50 folhas, impressão automática em frente e verso; Bandeja de saída para 150 folhas; Opções de frente e verso: Automática (standard); Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas; Alimentador de envelopes: Não; Bandejas para Papel Standard: 1 mais 1 bandeja de 50 folhas; Capacidades de entrada: Até 300 folhas (Bandeja 1: até 50 folhas; Bandeja 2: até 250 folhas) Padrão; Até 5 envelopes; Capacidades de saída: Até 150 folhas Padrão; Até 5 envelopes; Nenhum/nenhuma Transparências					
	Painel de controle LCD de 4 linhas; Teclado de 10 teclas, 18 botões (Liga/desliga, Cancelar, Economia de energia, Iniciar, Agenda de endereços, Rediscar/Pausar, Discagem no gancho, Navegação, Voltar, Menu, OK, Copiar, Fax, Digitalizar, Copiar ID, Contraste, Escalar, Informações); Luzes indicadoras de LED (Liga/Desliga, Status, Fax, Copiar, Digitalizar); Redução/ampliação					
3.	Impressora Multifuncional Megatank Color com wifi e rede lan. Referência da impressora: G7010 ou superior. Descrição:	1879	UN	01	R\$ 2.598,88	R\$ 2.598,88

Rua Prefeito João Silva, 610 A – Tel. (35) 3563-1396 – CEP 37.948-000
Bom Jesus da Penha/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07



A multifuncional da categoria tanque de tinta que traz a melhor opção, alto volume de impressão e baixa manutenção. O sistema de abastecimento contínuo de tinta conta com garrafas de tinta, e foi projetado para proporcionar usabilidade perfeita e limpa.

Com tinta preta que imprime até 8.300 páginas e, a combinação das garrafas de tinta que imprimem até 7.700 páginas coloridas.

Além da flexibilidade e da conveniência, faz impressão frente e verso automática e apresenta capacidade de papel de 350 folhas, ao utilizar tanto a bandeja traseira quanto a gaveta dianteira e alimentador automático de papel (ADF) com capacidade de até 35 folhas.

A velocidade da impressora é de 30 páginas por minuto (ppm) em preto e branco e 12,5 páginas por minuto (ppm) em cores, possui conectividade sem fio via Wi-Fi e o benefício adicional de acesso via aplicativo, permitindo fácil configuração e operações básicas a partir de dispositivos móveis compatíveis.

Facil manutenção com a cabeça de impressão que se necessário, são facilmente substituídos pelo próprio usuário.

Microcomputador com 01 (um) microprocessador com tecnologia de 64 bits baseada em processador mínima 1.40GHz, turbo boost de no mínimo 4,60GHz, mínimo 08 Núcleos e 16 threads, 16Mb de cache, 11º geração (ou mais recente disponibilizada pelo fabricante para

4.	Microcomputador com 01 (um) microprocessador com tecnologia de 64 bits baseada em processador mínima 1.40GHz, turbo boost de no mínimo 4,60GHz, mínimo 08 Núcleos e 16 threads, 16Mb de cache, 11º geração (ou mais recente disponibilizada pelo fabricante para	1880	UN	01	R\$ 5.105,05	R\$ 5.105,05

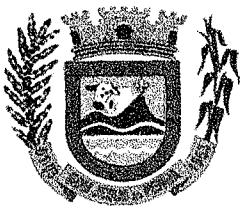


CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07



<p>comercialização no Brasil) ou superior, no caso de oferta de um processador Intel superior, necessária a apresentação de relatório técnico do fabricante demonstrando a superioridade do modelo ofertado;</p> <p>A placa mãe (Motherboard) deverá possuir memória RAM no padrão DDR4 (ou superior) e suportar, no mínimo, a instalação de 2 (dois) módulos de memória. A placa mãe deverá suportar expansão , de no mínimo, 64GB de memória RAM, com velocidade (frequência) 2666 MHz ou superior.</p> <p>O Microcomputador deverá possuir instalado na placa mãe, no mínimo, 16GB (dezesseis gigabytes) de memória RAM, DDR4 ou superior, velocidade (frequência) 2666 MHz ou superior.</p> <p>A Placa-mãe (Motherboard) deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, não sendo aceito a utilização de placas de livre comercialização no mercado.</p> <p>A BIOS deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de OEM. A BIOS deverá ser implementada em "flash memory", em idioma Inglês ou Português, e deve ser atualizável sem troca do chip.</p> <p>As atualizações da BIOS, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante. O Fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a</p>			
---	--	--	--

Rua Prefeito João Silva, 610 A – Tel. (35) 3563-1396 – CEP 37.948-000
Bom Jesus da Penha/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07



BIOS, garantindo assim manutenibilidade e adaptabilidade da solução adquirida;				
A Placa Mãe deverá possuir Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0 ou superior, integrado (onboard, deverá fazer parte do projeto original da placa-mãe). O computador ofertado deverá possuir conjunto de instruções de gerenciamento que possibilite realizar inventário de hardware remoto, ligar o equipamento remotamente, atualizar a BIOS do equipamento remotamente e alterar parâmetros da BIOS remotamente (criar/alterar senha de acesso à BIOS, alterar ordem de boot, habilitar/desabilitar interfaces USB, etc). As atividades deverão ser executáveis de forma individual, por equipamento, como também em massa, para um conjunto específico e para todos os equipamentos.				
Possuir ferramenta com execução independente do Sistema Operacional que possibilite realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015 ou normas equivalentes. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;				
Os componentes (chipset e BIOS) da placa mãe (Motherboard) deverão suportar a tecnologia de 64 bits				

Rua Prefeito João Silva, 610 A – Tel. (35) 3563-1396 – CEP 37.948-000
Bom Jesus da Penha/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07



Todo o conjunto da placa mãe (processador, BIOS, CHIPSET) deverá suportar o recurso de virtualização de PC.

O Microcomputador deverá possuir, no mínimo, 1 (uma) interface SATA III, e 1 (um) slot M.2 capaz de trafegar protocolo SATA.

O Microcomputador deverá possuir, no mínimo, 9 (nove) interfaces USB instaladas, sendo, no mínimo, 4 (quatro) interfaces USB padrão 3.2 Gen 1 de 5Gbp/s ou superior; e 2 (duas) interfase USB padrão 3.2 Gen 2 Tipo C. O Microcomputador deverá possuir, no mínimo, 4 (quatro) Interfaces USB na parte frontal do equipamento, sendo no mínimo 1 (uma) Interfaces USB frontais no padrão 3.2 Gen 2 ou superior, e 1 (uma) USB 3.2 tipo C

UNIDADE DE ARMAZENAMENTO

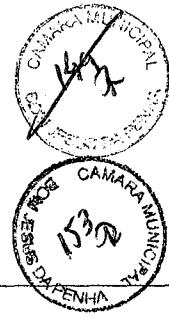
1 (uma) unidade de armazenamento do tipo SSD (Solid State Drive) com capacidade de no mínimo 512 (quinhetos e doze) Gigabytes, interface tipo PCIe NVMe M.2, ou configuração superior; com , no mínimo, 2.000MB/s de Leitura Sequencial, 1400MB/s de Gravação Sequencial,

CONTROLADORA DE VÍDEO

Capacidade de no mínimo 1.7 GB de memória, dedicada ou compartilhada dinamicamente. A controladora de vídeo deverá possuir, no mínimo, 2 (duas) interfaces de saída do sinal de vídeo com padrões diferentes. As interfaces deverão ser nos padrões HDMI



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07



ou DisplayPort e suporte uso de 03 (três) monitores simultâneos.

TECLADO E MOUSE

Teclado com interface USB, padrão ABNT2, com no mínimo 100 Teclas padrão, sendo obrigatório “Ç”. Possuir teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; Possuir ajuste para mudança de inclinação do teclado; Possuir conector USB com cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m;

Possuir bloco numérico separado das demais teclas;

Da mesma marca e padrão de cor do equipamento (computador)a ser ofertado;

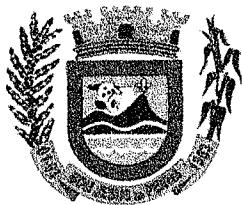
A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão no uso prolongado.

Mouse óptico, interface USB, com resolução mínima de 1000 dpi, mínimo de dois botões mais Scroll.

Teclado e mouse deverão acompanhar as características de acabamento/design (padrão de cor, etc.) do gabinete principal.

Os dispositivos teclado e mouse devem ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fornecidos em regime de OEM para o fabricante do microcomputador.

ADAPTADOR DE REDE ETHERNET



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07



O microcomputador deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) interface Gigabit Ethernet IEEE 802.2 e 802.3, compatibilidade com os padrões 10BaseT, 100BaseTX e 1000BaseT, com conector RJ-45, indicação visual de atividade através de led. Suportar protocolos WOL e PXE e com capacidade de operar no modo full-duplex.

Adaptador de rede WI-FI, em módulo M.2, com antenas externas, mínimo padrão WI-Fi 802.11AC e Bluetooth integrado. Apresentar certificado Anatel do Wi-Fi. Não será aceito soluções com adaptadores usb ou hubs.

Deverão ser fornecidos drivers para os sistemas operacionais, conforme item 8 desta Especificação Técnica.

DISPOSITIVO MULTIMÍDIA

O microcomputador deverá possuir som onboard, Possuir, no mínimo, 02 (duas) portas de saída de áudio para headphones e/ou caixas de som, em ambos os casos com 1 (uma) porta da parte traseira e outra na parte dianteira. Não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas

GABINETE, FONTE E ACESSÓRIOS

Gabinete do tipo Micro Form Fator - MFF (volume máximo de 1,2 litros), com abertura/fixação da tampa do gabinete toolless possa ser realizada com parafusos recartilhados e leds na sua parte frontal para indicar se o computador está ligado e se há acesso ao disco rígido.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07



	Possuir 01 (uma) baia interna para disco rígido de 2,5 polegadas. Cabo de alimentação de energia elétrica com plugue no novo padrão Brasil (norma ABNT NBR 14136). * Com Monitor: Led 21,5" Polegadas HD Resolução: 1920 x 1080 pixels (Full HD) Brilho: 250 cd/m² Contraste Estático: 3.000:1 Tempo de Resposta: 1 ms Taxa de Atualização: 120 Hz Ângulo de Visão: 178° horizontal / 178° vertical Ajuste de Inclinação: -5° a 23° Quantidade de Cores: 16,7 milhões Conectividade HDMI: 1 entrada VGA: 1 entrada,					
5.	Suporte Ergonômico para Monitor e Notebook com ajuste de Altura	1881	UN	06	R\$ 103,97	R\$ 623,82
6.	Notebook com Processador: 10 núcleos / 12 threads 12 MB de cache de 0.90 GHz até 4.40 GHz. Tela 15,6" com memória de 16gb com hd ssd de 512gb Versão do sistema operacional: Windows 11 Pro. Resolução da tela: 1920 px x 1080 px. Portas: 2 portas usb 3.2 de 1ª ger. 1 porta usb 2.0 1 porta hdmi 1.4 1 conector de áudio 1 leitor de cartão sd 3.0 leitor de cartão sd. Áudio: waves maxxaudio® pro conectividade: 802.11ac	1883	UN	02	R\$ 4.731,89	R\$ 9.463,78



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

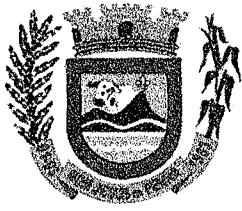


	1x1 wi-fi, placa de rede wireless com bluetooth® & bluetooth® chipset: chipset integrado com o processador 100 - 240 volts ac (bivolt) bateria de 3 células e 41wh (integrada) altura: 35,85 cm largura: 1,69-2,11 cm profundidade: 23,56cm peso aproximado: 1,65 kg kg webcam hd widescreen integrada (720p) com single digital microfone.					
7.	<p>Tablet tab P12 Octa-Core 4gb 128gb com caneta Descrição: Capacidade total do modulo de memória ram: 4gb Tamanho da tela: 12.7" Capacidade de armazenamento: 128gb Sistema operacional: Android. Rede: wi-fi 6, 802.11ax 2x2 Som: 4 alto-falantes com suporte a Dolby Atmos Peso Liquido: 0.61kg Resolução da tela: 12,7" 3k (2944 x 1840), TDDI, sensível ao toque, 400 nits Processador: Mediatek Dimensity 7050 (2,60 Ghz) Chipset: Plataform MediaTek SoC Conexão: USB-C 2.0, Slot para cartão MicroSD Bluetooth: 5.1 Caneta: Sim</p>	1884	UN	09	R\$ 2.368,64	R\$ 21.317,76
	R\$ 46.343,69					

DESCRICAÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A aquisição proposta visa modernizar a infraestrutura de tecnologia da informação, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e vereadores, maior agilidade nos processos internos, e aprimoramento da
--------------------------------------	--

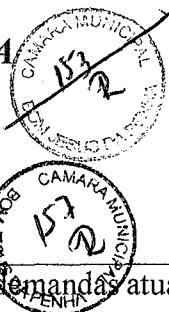
Rua Prefeito João Silva, 610 A – Tel. (35) 3563-1396 – CEP 37.948-000
Bom Jesus da Penha/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 05.679.293/0001-07



comunicação institucional. Além disso, permitirá a adequação às demandas atuais de digitalização de documentos, reuniões e votações eletrônicas, bem como a ampliação das práticas de transparência e acesso à informação.

NATUREZA E GARANTIA

NATUREZA

- Comum.
 Especial

PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?

- Sim. • **ABNT NBR ISO 9001:** Sistema de gestão da qualidade.
- **ABNT NBR IEC 60950 / 62368:** Segurança de equipamentos de tecnologia da informação.
 - **Energy Star:** eficiência energética.
 - **RoHS:** restrição de substâncias perigosas.
- Tais exigências comprovam a qualidade, rendimento, durabilidade e segurança do aparelho.

- Não

O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?

- Sim. **Justificativa:**
 Não

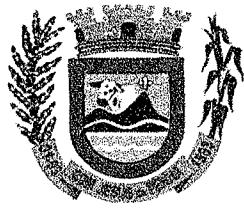
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?

- Sim. Mínimo legal de 90 dias
 Não.

HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?

- Sim.
 Não será prestada assistência técnica em relação aos itens.

Rua Prefeito João Silva, 610 A – Tel. (35) 3563-1396 – CEP 37.948-000
Bom Jesus da Penha/MG



CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, X, da Lei Federal nº 14.133/21. <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, X, da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço <input type="checkbox"/> Maior desconto
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	<input type="checkbox"/> Sim. Justificativa: <input checked="" type="checkbox"/> Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	<input type="checkbox"/> Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. Justificativa: <input type="checkbox"/> Registro na entidade profissional competente. Justificativa: <input type="checkbox"/> Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. Justificativa: <input type="checkbox"/> Outro previsto em lei especial. Especificação: Justificativa:



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07



HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	<input checked="" type="checkbox"/> Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação. <input checked="" type="checkbox"/> Sim. Existem diversos critérios de sustentabilidade para equipamentos de informática, que incluem eficiência energética (como certificação <u>Energy Star</u>), uso de materiais menos nocivos (seguindo diretrizes como a <u>RoHS</u>), projeto para longevidade e fim de vida (focando em durabilidade, reparo e reciclagem) e a adoção de programas de logística reversa para descarte e reciclagem adequados. <input type="checkbox"/> Não
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

FORMA DE ENTREGA DO BEM

COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	<input checked="" type="checkbox"/> O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital. <input type="checkbox"/> O bem deve ser entregue em parcelas.
LOCAL E HORA DA ENTREGA	A entrega e instalação dos equipamentos deverá ocorrer no seguinte endereço: Rua Prefeito João Silva, 610A, Bairro: N.Sra.Aparecida, Bom Jesus da Penha/MG. Cep: 37.9480-000, durante o horário de expediente da Câmara Municipal, de segunda a quinta feira das 09h e 16h.
PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	Não se aplica.

PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO

PRAZO DO CONTRATO	<input checked="" type="checkbox"/> 30 dias (para entrega e instalação).
--------------------------	--

Rua Prefeito João Silva, 610 A – Tel. (35) 3563-1396 – CEP 37.948-000
Bom Jesus da Penha/MG

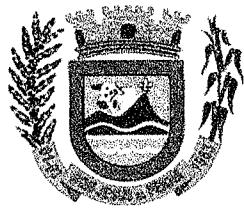


CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07

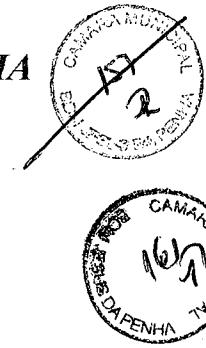


	<input type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Outro prazo. Especificar: (indicar prazo contratual)
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
FORMA DE PAGAMENTO	<p>Meio: Transferência bancária para o banco do Brasil, ou boleto bancário, em conta corrente da contratada em banco.</p> <p>Prazo: O pagamento deverá ser realizado em até 30 dias, a contar do recebimento da nota fiscal, com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.</p> <p>A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.</p>
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	<input type="checkbox"/> X% do valor inicial do contrato. <input checked="" type="checkbox"/> Não há. Justificativa:
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: 0101.01.031.0001.4002 Elemento de Despesa: 4490-52 Fonte do Recurso: 1500 Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

Rua Prefeito João Silva, 610 A – Tel. (35) 3563-1396 – CEP 37.948-000
Bom Jesus da Penha/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 05.679.293/0001-07



Bom Jesus da Penha, 07 de novembro de 2025

ADRIANA ROSA SILVA SANTOS

Fiscal e Gestora de Contratos

Rua Prefeito João Silva, 610 A – Tel. (35) 3563-1396 – CEP 37.948-000
Bom Jesus da Penha/MG